**CHECKLIST**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Órgão/Entidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Processo nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LEI FEDERAL nº 4.320/64, art. 37** - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamentorespectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos á conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

**Legenda: S = Sim; N = Não; NA = Não se Aplica.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Exigência para Formalização de Procedimentos para Reconhecimento de Dívida** | **Responsável** | **S/N/NA** | **Folha** |
| 1. O processo foi autuado, no sistema de Gestão de Documentos – SGD, no formato digital? (art. 9º do Decreto Estadual nº 5.490/2016 c/c arts. 50 e 51 do Decreto Orçamentário nº 6.597/2023 e art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93)
 |  |  |  |
| 1. Consta empenho prévio à realização da despesaem conformidade a Lei Federal nº 4.320/64 do art. 37?
 |  |  |  |
| 1. Existe Saldo do Empenho inscrito em Restos a Pagar (Processado ou Não Processado) no SIAFE-TO?
 |  |  |  |
| 1. Há contrato (para **serviços contínuos é obrigatório**)? Observar a sua vigência.
 |  |  |  |
| 1. Consta manifestação da liberação da despesa pelo Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público? (art. 2º, paragrafo único do Decreto Estadual nº 6.330/21; art. 24, inc. IV do Decreto Orçamentário nº 6.597/23)
 |  |  |  |
| 1. Existe reserva orçamentária DD (Detalhamento de Dotação) e NE (nota de empenho) no programa que originou a despesa e no elemento de reconhecimento de dívida (33.90.92/44.90.92). No caso de Programa extinto elaborar **Nota de Esclarecimento** informando qual Programa atual absorveu o anterior.
 |  |  |  |
| 1. Consta Declaração do Ordenador de Despesa em cumprimento ao art.16, inc. II, da LRF?
 |  |  |  |
| 1. Consta, em caso de processo de reconhecimento de dívida sem o segmento correto e legal do rito processual ordinário, o requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço, o qual solicita o reconhecimento e posterior pagamento da dívida?
 |  |  |  |
| 1. O fornecedor/prestador do serviço emitiu declaração de que o crédito objeto do pedido não se encontra em demanda judicial?
 |  |  |  |
| 1. Em caso de a dívida ter ocorrido sem o correto e legal rito processual ordinário, em discordância ao art. 24 do Decreto Federal nº 93.872/86 c/c a art. 60 da Lei Federa nº 4.320/64, consta **justificativa** devidamente assinada pelo responsável do setor, pelo seu superior hierárquico e, também, Ordenador de Despesa, justificando a motivação de a mesma ter ocorrido fora do rito processual correto?
 |  |  |  |
| 1. Notas fiscais no valor do reconhecimento da dívida estão atestadas por servidor competente, com especificação da data de entrega ou prestação do serviço e os dados do servidor responsável pelo recebimento (nome, assinatura ou rubrica, a função ou cargo que ocupa)?
 |  |  |  |
| 1. Consta Termo de Reconhecimento da Dívida fundamentado na lei e devidamente assinado pela autoridade competente, no processo que originou a despesa? (art. 21 do Decreto Orçamentário nº 6.597/23)
 |  |  |  |
| 1. No caso de despesas com Manutenção Preventiva e Corretiva de todo e qualquer bem, a despesa a ser reconhecida está nas condições contratadas, em observância as cláusulas contratuais? Ex: Nota Fiscal de Peças (acompanhada do orçamento prévio devidamente autorizado), Nota Fiscal de Serviço (acompanhado do relatório de serviço emitido pelo contratante e fiscal de contrato e outros? (art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 63, § 1º, inc. I, II, III e § 2º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64)
 |  |  |  |
| 1. Consta no processo o Termo de Recebimento (**provisório ou** definitivo**)** em caso de **Obras ou Serviços**, (art.73, I, “a” e “b” Lei nº 8.666/93), onde os faturamentos deverão contemplar as medições constantes no cronograma físico-financeiro de obras em andamento e concluídas?
 |  |  |  |
| 1. Constam certidões de regularidade fiscal da empresa credora, conforme art. 29, da LLCA?
 |  |  |  |
| 1. Na apresentação das certidões de regularidades, verificar a autenticidade fazendo busca nos respectivos sites.
 |  |  |  |
| 1. Consta cotação de preço de mercado, em caso da dívida ter ocorrido sem o correto rito processual de acordo com o art. 15, §1º c/c art. 26, III da Lei Federal nº 8.666/93?
 |  |  |  |
| 1. Consta Solicitação de Compras, com todos os campos preenchidos e devidamente autorizada pelos responsáveis? (art. 24, inc. II e art. 64, inc. II do Decreto Orçamentário nº 6.597/23)
 |  |  |  |
| 1. No caso em que a despesa ocorreu sem o correto rito para abertura de processo administrativo (Prévio Empenho, Licitação, Dispensa, Inexigibilidade, Termo de Contrato). Consta nos autos **Parecer da Assessoria Jurídica** quanto àlegalidade dos atos e devidas recomendações para apuração da responsabilidade?
 |  |  |  |
| 1. Consta **autorização de pagamento** devidamente preenchida e assinada pela autoridade **competente**? (art. 25 e art. 66, inc. III do Decreto Orçamentário nº 6.597/23)
 |  |  |  |
| 1. Quando for o caso de reconhecer a dívida, cuja despesa tenha ocorrido sem o prévio empenho e licitação, conforme o ordenamento constitutivo do país, art. 37, XXI, CF/88, **deve** o Gestor do Órgão, após pagamento indenizatório, abrir **Processo** **de Sindicância** a fim de apurar aresponsabilidade do servidor que causou o dano financeiro e/ou de legalidade ao Erário Estadual, de acordo com o art. 59, paragrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. Nesse caso, consta informação de abertura do referido Processo de Sindicância? Informar o número do mesmo.
 |  |  |  |

**Apontamentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Assinatura e Matrícula do Servidor**